



DECRETO Nº 04592/2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Borda da Mata para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Borda da Mata por meio do Decreto nº 4443, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos da área da Educação necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

Art. 1º. Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Ação específica objetivando absorver à continuidade de atendimento de política pública de combate ao contágio do vírus Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 59.005,42 (cinquenta e nove mil cinco reais e quarenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.10.305.0011.2.082 - ACOES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19/ CALAMIDADE PUB.				
339030 - Material de Consumo	428	COVDOC	154	30.875,00
02.04.01.08.244.0014.2.083 - ENFRENTAMENTO CALAMIDADE PUBLICA - COVID				
339030 - Material de Consumo	432	ITALIM	200	28.130,42
TOTAL DE CRÉDITOS				59.005,42

Art. 2º. Os recursos de que trata o parágrafo anterior será proveniente do Excesso de arrecadação apurado.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.10.305.0011.2.082 - ACOES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19/ CALAMIDADE PUB.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	COVID	154	30.875,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				30.875,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				28.130,42
TOTAL DE RECURSOS				59.005,42



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04592, de 25 de outubro de 2021

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 25 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL